



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

LEI Nº 740/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a destinação de um terreno de 1.095m², localizado em área pública municipal, para a construção do Centro Integrado de Segurança Pública no Município de Cajueiro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 57, XVI, da lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinado um terreno público municipal com área total de 1.095m² (um mil e noventa e cinco metros quadrados) e perímetro de 133m (cento e trinta e três metros), sendo 30m (trinta metros) de frente por 36,5m (trinta e seis vírgula cinco metros) de frente a fundos, para construção do Centro Integrado de Segurança Pública no Município de Cajueiro, conforme memorial descritivo e planta em anexo, localizado no imóvel rural denominado “Loango”, conforme averbação AV-1-789, fls. 155, Livro 2-D do Cartório do Único Ofício de Registro Geral de Imóveis e hipotecas do Município de Cajueiro, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 728/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajueiro/AL, 31 de outubro de 2016.

Lucila Régia Albuquerque Toledo
LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO

Prefeita

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 31 (tinta e um) dias do mês de outubro de 2016, de acordo com o art. 76 da Lei Orgânica do Município.

Carlos Bernardo
CARLOS BERNARDO

Procurador Jurídico

OAB/AL 5.508

Av. Antônio de Miranda Cabral, 150 – Centro – Cajueiro/AL